



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 099/98

Autor Vereador Izaias Ferreira de Jesus

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº 6089A, Quadra 02 do Cemitério de Japeri". *Isso Jomilos*

Apresentado em 24 de 06 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 24 de 06 de 1998

urgência Especial

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Agosto de 1998 no Journal Jelhão
Lei nº 586/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 586/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6089A
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ~~IZAÍAS~~ FERREIRA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6089A,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
JESO DORNELOS, falecido em 27 de Janeiro de 1996.

Art.2º - À família de JESO DORNELOS, ficam assegurados to-
dos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Agosto de 1998


DARLET GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROCOLO
 Em 24/06/1998
 N.º 099 L.001 Fis: 051V

P R O J E T O Nº 099/98
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 6089A
 Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 6089A, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JESO DORNELOS, falecido em 27 de Janeiro de 1996.

Art.2º - À família de JESO DORNELOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Junho de 1998.

Izaías Ferreira de Jesus

 IZAÍAS FERREIRA DE JESUS
 VEREADOR

LIBO NO EXPEDIENTE
 Em 24/06/98

aprovado em 1ª discussão
 Em 24.06.98
aprovado em 2ª discussão
 Em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

João de Deus
Gláucia Alves Almeida
Márcio Roberto Romão
Vinício de Paula
Carlos

Lido no expediente
Em 24.06.98

Aprovado em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 6089A,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Ficam concedida perpetuidade à sepultura n° 6089A, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **JESO DORNELOS**, falecido em 27 de Janeiro de 1996.

Art.2º - À família de **JESO DORNELOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 24/06/1998

N.º 099L.º 001 Fls 051 ✓

PROJETO Nº 099/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6089A
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

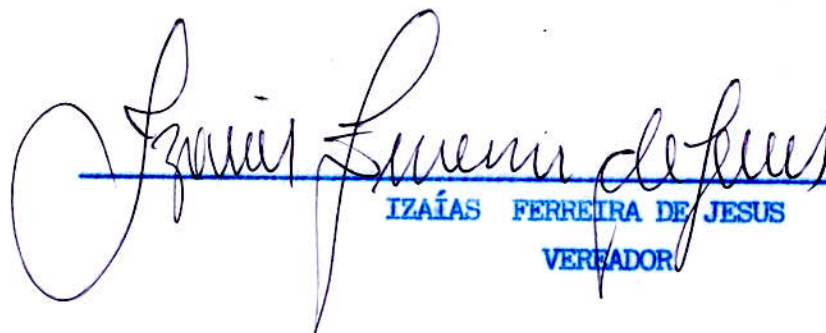
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 6089A, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JESO DORNELLOS, falecido em 27 de Janeiro de 1996.

Art.2º - À família de JESO DORNELLOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Junho de 1998.



IZAÍAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 129 - N. IGUACU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 268-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

JAPERI

OBITUADO

JESU ZORNELLOS

SEPULTURA N.º

60898

Quadra

02

DATA DE FALECIMENTO

27. 01. 96

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Raubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JAPERÍ - RJ. -

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERÍ - RJ. -

REGISTRO CIVIL
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
SUBSTITUTO
ESTRADA DE JAPERÍ, 71
JAPERÍ - RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL. -

CERTIFICO, que a fls. 68 do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5.532 do óbito de JESO DORNELOS. -

falecido aos 27 de janeiro de 1996 às 09 horas e 35 minutos à Casa de Saúde N. Sra. da Conceição, Japerí - RJ. -

do sexo masculino profissão aposentado. -
natural de St.º Antonio do R. Bonito - RJ casado Leonor Ferrreira Dorneiros

com sessenta sete anos de idade, residente Est. Miguel Pereira, 318, Nova Belém, Japerí - RJ. -
FILHO de João Dorneiros e Cecília Maria de Jesus. -

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Hegueno Oliveira Celino. -
que deu como causa da morte parada cardíaca respiratória, I.P.O.C. -

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japerí. RJ

Deixa filhos? Sim, dois filhos

Deixa bens? Não Fez testamento? Não

era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Osmar Esteves Lima

Observações: Certi. Casas. do Livro B-15, de fls. 130, sob o nº. 559, da Comarca de Paraíba do Sul - RJ., I.P.P. 04.793043-3 de 07.05. - 1983, exp. 26.07.1978, C.F. 251.396.657.00, NT. 5.434 serie 400 BENEFICIO Nº. 059315405-0 -
Certidão e J.C. 18.

FRENTE Nº 11.º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 19 96

COTA - TAB. II,
ATO Nº 2 - C. 5
7535 051 1129

Luiz Carlos Soares da Silva



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 099/98

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

Ju _____  _____
 EM ___ / ___ / ___


Edis _____
 PRESIDENTE

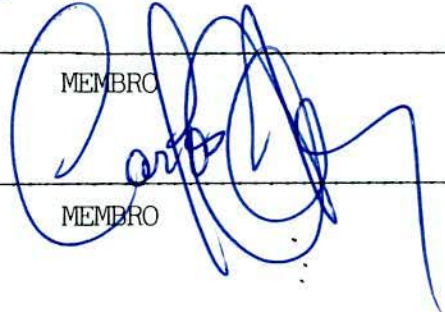
O Projeto em tela de autoria do Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS
 _____, cuja ementa é: CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6089A, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

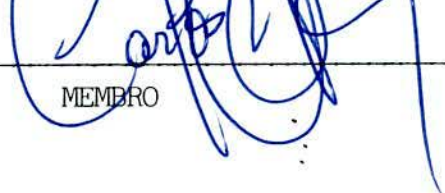
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ju _____  _____
 RELATOR

Edis _____  _____
 MEMBRO

oculos _____  _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 099/98

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM

___/___/___

Jari

PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS,
 cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDA À SEPULTURA Nº 6089A, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo

RELATOR

Jari

MEMBRO

Jesús

MEMBRO